

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Ata de Realização do Pregão Presencial Nº PP-CPL-003/2017-SEMS- PROPOSTA E **HABILITAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA E LOCAÇÃO(LIVRE TROCA) DE CILINDROS PARA ATENDIMENTO DO SAMU, UPA, HOSPITAL MUNICIPAL, E CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

Às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) do dia 21 de março de 2017, reuniu-se a Pregoeira deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 091/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão  $n^{o}$ PP-CPL-003/2017-SEMS, em epigrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Nenhuma empresa adquiriu o edital impresso.

Realizado credenciamento da ÚNICA empresa interessada em participar do certame: J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.243.376/0001-80, neste ato representado pelo SR. ERACILDO BARBOSA DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade n.º 2968335-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 616.317.442-91.

As 15h43m, dando inicio a sessão, a senhora pregoeira fez uma explanação sobre os procedimentos do Pregão. E em m seguida, solicitou aos membros da comissão o recolhimento dos envelopes contendo "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" dos licitantes credenciados. Procedeu-se a abertura do encelope a Proposta de Preços", classificando as propostas, conforme a seguir. Equipa de Apoio nº 091/2017-GP

## LANCE VERBAL PARA: FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, CILINDRO DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO (LIVRE TROCA) DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA

A empresa J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, apresentou proposta e também foi classificada para fase de lance. Após a sessão de lance a empresa J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME ficou como vencedora do CERTAME com o valor total de R\$ 310.080,00 (trezentos e dez mil e oitenta reais), conforme constante no mapa de apuração anexo.

anexo.	None Namociado / P\$
Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
3. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	R\$ 310.080,00
3. CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS THE	

Encerrado as sessões de lances verbais as 15h:54mim.

### Da Habilitação:

Dando prosseguimento aos procedimentos relativos ao Pregão Presencial no PP-CPL-003/2017-SEMS, para fase de habilitação as 16h12min. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, confirmou as autenticidades das certidões apresentadas em de acordo com consulta nos sites oficiais como também foi constatado que a mesma apresentou todos os documentos em conformidade com o instrumento convocatório. Assim a Pregoeira decide pela classificação, habilitação e vencedora do certame conforme a seguir: J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.243.376/0001-80, vencedora do CERTAME com o valor global de R\$ 310.080,00 (TREZENTOS E DEZ MIL E OITENTA

A mesma têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para juntada da nova planilha de preços devidamente adequada ao valor do lance final. Perguntado ao licitante presente se o mesmo têm interesse em interpor recurso contra a decisão da Pregoeira, foi respondido negativamente. Em nada mais havendo, esta ata vai ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, convidado e Licitante presente. Encerrada a sessão de assinatura as 16:28hs. Tucuruí (Pará), 21 de março de



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2017.

Maria do Carmo Rita

Pregoeira/PMT

Portaria nº 091/2017-GP

Jean Marcello Valle Paiva Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 091/2017-GP Cleydson Lopes Ferreira Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 091/2017-GP

Atanail Gonçaives de Andrade Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 091/2017-GP

LICITANTE PRESENTE

J. CARDOSO FILHO COMERCIO E

SERVIÇOS - ME Representante

**ERACILDO BARBOSA DE SOUSA** 

RG n.º 2968335-SSP/PA CPF n.º 616.317.442-91.

**CONVIDADO PRESENTE:** 

ANDERSON DA SILVA E SILVA

Fiscal de Contrato - PMT